



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, SALA 14, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50.050-450.

TELEFONE: (81) 3301-1325.

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.

Torna obrigatória a divulgação de alerta sobre injúria racial em eventos esportivos.

Art. 1º Todos os eventos esportivos com capacidade de público superior a 5.000 (cinco mil) pessoas ficam obrigados a divulgar alerta sobre a tipificação penal de injúria racial.

Art. 2º O alerta deverá ser divulgado em telão ou sistema de alto-falantes, ficando a organização do evento liberada desta obrigação caso não possua qualquer dessas duas tecnologias.

Art. 3º O alerta referido no art. 1º deverá:

I - mencionar a norma penal incriminadora primária (a descrição da ação); e

II - mencionar a norma penal incriminadora secundária (a sanção).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal do Recife, 19 de Julho de 2021.

NATÁLIA DE MENUDO

Vereadora Autora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, SALA 14, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP: 50.050-450.

TELEFONE: (81) 3301-1325.

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

JUSTIFICATIVA

O racismo é a causa de inúmeras desigualdades e violações de direitos na sociedade brasileira. Os altos índices de violência contra as pessoas negras são a face mais bruta dessa situação.

De caráter estrutural e sistêmico, a desigualdade entre brancos e negros na sociedade brasileira é inquestionável e persiste com a fragilidade de políticas públicas para o seu enfrentamento. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por exemplo, os negros representam 75,2% do grupo formado pelos 10% mais pobres do país.

Se realmente queremos construir uma sociedade igualitária, é necessário compreender qual o papel que cada estrutura socioeconômica desempenha na reprodução do racismo, a fim de desenhar estratégias eficazes para o seu enfrentamento.

Portanto, diante da necessidade de implementação de políticas públicas informativas, submetemos a Proposta Legislativa em apreço para deliberação dos demais Pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal do Recife, 19 de Julho de 2021.

NATÁLIA DE MENUDO

Vereadora Autora

Atesto que esta minuta de Projeto de Lei foi revisada quanto aos aspectos linguísticos.
(Eliana Andrade – Linguista / Filóloga – CMR)